



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2015**

**Pregão nº 44/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.118.588/0001-69, neste ato representada por **ROBERTO SCHIAVINI**, portador do CPF nº 554.532.529-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 24.879,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS	Item	Código da produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1281	ACTH	SERV	1,00	24,00	24,00
1	2	1292	ALDOSTERONA	SERV	1,00	22,00	22,00
1	3	1289	ALFAFETOPROTEINA	SERV	1,00	32,00	32,00
1	4	1297	ANTI-HBC IGG	SERV	37,00	22,00	814,00
1	5	1296	ANTI-HBC IGM	SERV	37,00	18,00	666,00
1	6	1295	ANTI-HBS	SERV	37,00	18,00	666,00
1	7	8626	ANTI-HCV	SERV	37,00	27,00	999,00
1	8	1298	ANTI-HVA IGG	SERV	37,00	20,00	740,00
1	9	1299	ANTI-HVA IGM	SERV	37,00	20,00	740,00
1	10	1300	BAAR	SERV	75,00	17,00	1.275,00
1	11	1310	CHAGAS	SERV	1,00	25,00	25,00
1	12	1304	CITOMEGALCVIRUS	SERV	1,00	34,00	34,00
1	13	1302	COOMBS INDIRETO	SERV	1,00	18,00	18,00
1	14	1307	CORTISOL	SERV	1,00	17,00	17,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	15	1308	DENGUE	SERV	20,00	60,00	1.200,00
1	16	1327	ELETROFORESE DE EMOGLOBINA	SERV	1,00	28,00	28,00
1	17	1326	ESTRADIOL	SERV	7,00	18,00	126,00
1	18	1331	FAN	SERV	1,00	18,00	18,00
1	19	1332	FERRITINA	SERV	5,00	16,00	80,00
1	20	1329	FSH	SERV	20,00	14,00	280,00
1	21	1333	GAMA GT	SERV	10,00	15,00	150,00
1	22	1336	HBSAG	SERV	125,00	12,00	1.500,00
1	23	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	1,00	18,00	18,00
1	24	1335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERV	1,00	13,00	13,00
1	25	1338	LH	SERV	25,00	15,00	375,00
1	26	1339	MICOLOGICO	SERV	1,00	22,00	22,00
1	27	1340	POTÁSSIO	SERV	1,00	9,00	9,00
1	28	1342	PROGESTERONA	SERV	2,00	21,00	42,00
1	29	1343	PROLACTINA	SERV	2,00	16,00	32,00
1	30	1344	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERV	7,00	12,00	84,00
1	31	1345	PSA	SERV	150,00	14,00	2.100,00
1	32	1348	RUBEOLA IGG	SERV	87,00	22,00	1.914,00
1	33	1347	RUBEOLA IGM	SERV	87,00	22,00	1.914,00
1	34	1349	SECREÇÃO VAGINAL	SERV	3,00	17,00	51,00
1	35	1311	SOMATOMEDINA C	SERV	1,00	34,00	34,00
1	36	1313	T3	SERV	55,00	10,00	550,00
1	37	1314	T4	SERV	55,00	10,00	550,00
1	38	1320	TESTOSTERONA	SERV	1,00	17,00	17,00
1	39	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	SERV	125,00	30,00	3.750,00
1	40	1315	TSH	SERV	55,00	15,00	825,00
1	41	1323	UROCULTURA	SERV	125,00	25,00	3.125,00
TOTAL							24.879,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 125.249,00** (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais)

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 17/06/2017.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 17/06/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

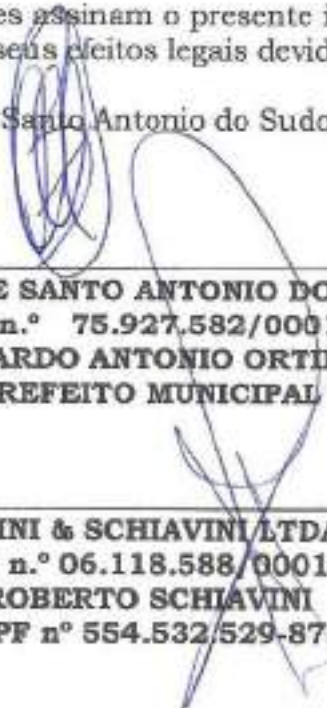
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 06.118.588/0001-69**  
**ROBERTO SCHIAVINI**  
**CPF n.º 554.532/529-87**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2015  
Pregão Nº 44/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 17/06/2017

VALOR: R\$ 24.879,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

ORÇAMENTO DE RECEITA
DATA: 03/06/2016
RECEITA: TRIBUTARIA
RECEITA: REGULAR
VALOR: 1352,00

ORÇAMENTO DE RECEITA
DATA: 03/06/2016
RECEITA: DÍVIDAS
VALOR: 1319,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\*COMPRA

\*SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1291	ACTH	5,00	SERV	24,00	120,00
2	1292	ALDOSTERONA	5,00	SERV	22,00	110,00
3	1299	ALFAFETOPROTEINA	5,00	SERV	32,00	160,00
4	1297	ANTI-HBC IGG	150,00	SERV	22,00	3.300,00
5	1296	ANTI-HBC IGM	150,00	SERV	18,00	2.700,00
6	1295	ANTI-HBS	150,00	SERV	18,00	2.700,00
7	8826	ANTI-HCV	150,00	SERV	27,00	4.050,00
8	1298	ANTI-HVA IGG	150,00	SERV	20,00	3.000,00
9	1299	ANTI-HVA IGM	150,00	SERV	20,00	3.000,00
10	1300	BAAR	300,00	SERV	17,00	5.100,00
11	1310	CHAGAS	5,00	SERV	25,00	125,00
12	1304	CITOMEGALOVIRUS	5,00	SERV	34,00	170,00
13	1302	COOMBS INDIRETO	5,00	SERV	18,00	90,00
14	1307	CORTISOL	5,00	SERV	17,00	85,00
15	1306	DENGUE	60,00	SERV	60,00	4.800,00
16	1327	ELETROFORESE DE EMOGLOBINA	5,00	SERV	28,00	140,00
17	1326	ESTRADIOL	30,00	SERV	18,00	540,00
18	1331	FAN	5,00	SERV	18,00	90,00
19	1332	FERRITINA	20,00	SERV	16,00	320,00
20	1329	FSH	80,00	SERV	14,00	1.120,00
21	1333	GAMA GT	40,00	SERV	15,00	600,00
22	1336	HBSAG	500,00	SERV	12,00	6.000,00
23	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	SERV	18,00	90,00
24	1335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	SERV	13,00	65,00
25	1338	LH	100,00	SERV	15,00	1.500,00
26	1339	MICOLOGICO	5,00	SERV	22,00	110,00
27	1340	POTASSIO	5,00	SERV	9,00	45,00
28	1342	PROGESTERONA	10,00	SERV	21,00	210,00
29	1343	PROLACTINA	10,00	SERV	16,00	160,00
30	1344	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	30,00	SERV	12,00	360,00
31	1345	PSA	600,00	SERV	14,00	8.400,00
32	1348	RUBEOLA IGG	350,00	SERV	22,00	7.700,00
33	1347	RUBEOLA IGM	350,00	SERV	22,00	7.700,00
34	1349	SECREÇÃO VAGINAL	15,00	SERV	17,00	255,00
35	1311	SOMATOMEDINA C	5,00	SERV	34,00	170,00
36	1313	T3	220,00	SERV	10,00	2.200,00
37	1314	T4	220,00	SERV	10,00	2.200,00




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

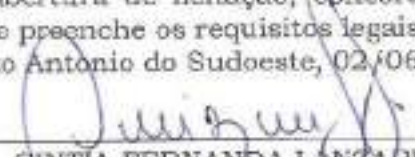
38	1320	TESTOSTERONA	5,00	SERV	17,00	85,00
39	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	500,00	SERV	30,00	16.000,00
40	1315	TSH	220,00	SERV	16,00	3.300,00
41	1323	UROCULTURA	600,00	SERV	25,00	12.500,00
TOTAL						100.370,00

JUSTIFICATIVA: Serviços para realização de exames médicos laboratoriais  
 PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS  
 EXECUÇÃO: 12 MESES  
 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE  
 UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA  
 SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	495
2015	2060	08.001.10.302.1001.2023	496
2015	2170	08.001.10.305.1001.2023	497
Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.			
 _____ LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças			

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.
 _____ CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.  
Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 289/2015

004 E

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entab em</b>		<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>289</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>02/06/2015</b>		<b>41</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>550194-6</b>	<b>JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA</b>	<b>365/2015</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>81</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>CONFORME FORNECIMENT</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Número</b>	<b>Nome</b>			
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>1 Dias</b>		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			

**Descrição**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMNS MÉDICOS LABORATORIAIS

**Justificativa**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
001291	ACTH	SERV	5,00	24,00	120,00
001292	ALDOSTERONA	SERV	5,00	22,00	110,00
001295	ALFAFETOPROTEINA	SERV	5,00	32,00	160,00
001297	ANTI-HBC IGG	SERV	150,00	22,00	3.300,00
001296	ANTI-HBC IGM	SERV	150,00	18,00	2.700,00
001295	ANTI-HBS	SERV	150,00	18,00	2.700,00
008026	ANTI-HCV	SERV	150,00	27,00	4.050,00
001298	ANTI-HVA IGG	SERV	150,00	20,00	3.000,00
001299	ANTI-HVA IGM	SERV	150,00	20,00	3.000,00
001300	BAAR	SERV	300,00	17,00	5.100,00
001310	CHAGAS	SERV	5,00	25,00	125,00
001304	CITOMEGALOVIRUS	SERV	5,00	34,00	170,00
001302	CÓOMBS INDIRETO	SERV	5,00	18,00	90,00
001307	CORTISOL	SERV	5,00	17,00	85,00
001308	DENGUE	SERV	60,00	69,00	4.140,00
001327	ELETRÓFORESE DE EMOGLOBINA	SERV	5,00	28,00	140,00
001326	ESTRADIOL	SERV	30,00	18,00	540,00
001331	FAN	SERV	5,00	18,00	90,00
001332	FERRITINA	SERV	30,00	10,00	300,00
001329	FSH	SERV	30,00	14,00	420,00
001333	GAMA GT	SERV	40,00	15,00	600,00
001336	HBSAG	SERV	530,00	12,00	6.360,00
001337	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	5,00	18,00	90,00
001335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERV	5,00	18,00	90,00
001338	LH	SERV	100,00	15,00	1.500,00
001339	MICOLÓGICO	SERV	5,00	22,00	110,00
001340	POTÁSSIO	SERV	5,00	9,00	45,00
001342	PROGESTERONA	SERV	10,00	21,00	210,00
001343	PROLACTINA	SERV	10,00	18,00	180,00
001344	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERV	30,00	12,00	360,00
001345	PSA	SERV	600,00	14,00	8.400,00
001348	RUBEOLA IGG	SERV	350,00	22,00	7.700,00
001347	RUBEOLA IGM	SERV	350,00	22,00	7.700,00
001349	SECREÇÃO VAGINAL	SERV	15,00	17,00	255,00
001311	SOMATOMEDINA C	SERV	5,50	34,00	187,00
001313	T3	SERV	220,00	10,00	2.200,00
001314	T4	SERV	220,00	10,00	2.200,00
001320	TESTOSTERONA	SERV	5,00	17,00	85,00
001316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	SERV	500,00	30,00	15.000,00





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 289/2015

005

E

				Moeda2	
001310	TSH	SERV	220,00	15,00	3.300,00
001329	UROCULTURA	SERV	500,00	25,00	12.500,00
				TOTAL	100.370,00
				TOTAL GERAL	100.370,00

289

006 E

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO COTAÇÃO PREÇO  
SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1291	ACTH	5	SERV	24,00	120,00
2	1292	ALDOSTERONA	5	SERV	22,00	110,00
3	1289	ALFAFETOPROTEINA	5	SERV	32,00	160,00
4	1297	ANTI-HBC IGG	150	SERV	22,00	3.300,00
5	1296	ANTI-HBC IGM	150	SERV	18,00	2.700,00
6	1295	ANTI-HBS	150	SERV	18,00	2.700,00
7	1294	ANTI-HCV	150	SERV	27,00	4.050,00
8	1298	ANTI-HVA IGG	150	SERV	20,00	3.000,00
9	1299	ANTI-HVA IGM	150	SERV	20,00	3.000,00
10	1300	BAAR	300	SERV	17,00	5.100,00
11	1310	CHAGAS	5	SERV	25,00	125,00
12	1304	CITOMEGALOVIRUS	5	SERV	34,00	170,00
13	1302	COOMBS INDIRETO	5	SERV	18,00	90,00
14	1307	CORTISOL	5	SERV	17,00	85,00
15	1308	DENGUE	80	SERV	60,00	4.800,00
16	1327	ELETROFORESE DE EMOGLOBINA	5	SERV	28,00	140,00
17	1326	ESTRADIOL	30	SERV	18,00	540,00
18	1331	FAN	5	SERV	18,00	90,00
19	1332	FERRITINA	20	SERV	16,00	320,00
20	1329	FSH	80	SERV	14,00	1.120,00
21	1333	GAMA GT	40	SERV	15,00	600,00
22	1338	HBSAG	500	SERV	12,00	6.000,00
23	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	5	SERV	18,00	90,00
24	1335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	5	SERV	13,00	65,00
25	1338	LH	100	SERV	15,00	1.500,00
26	1339	MICCLOGICO	5	SERV	22,00	110,00
27	1340	POTÁSSIO	5	SERV	9,00	45,00
28	1342	PROGESTERONA	10	SERV	21,00	210,00
29	1343	PROLACTINA	10	SERV	16,00	160,00
30	1344	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	30	SERV	12,00	360,00
31	1345	PSA	600	SERV	14,00	8.400,00
32	1348	RUBEOLA IGG	350	SERV	22,00	7.700,00
33	1347	RUBEOLA IGM	350	SERV	22,00	7.700,00
34	1349	SECREÇÃO VAGINAL	15	SERV	17,00	255,00
35	1311	SOMATOMEDINA C	5	SERV	34,00	170,00
36	1313	T3	220	SERV	10,00	2.200,00
37	1314	T4	220	SERV	10,00	2.200,00

38	1320	TESTOSTERONA	5	SERV	17,00	85,00
39	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	500	SERV	30,00	15.000,00
40	1315	TSH	220	SERV	15,00	3.300,00
41	1323	UROCULTURA	500	SERV	25,00	12.500,00
TOTAL						100.370,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 -**  
**PROCESSO Nº 366/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

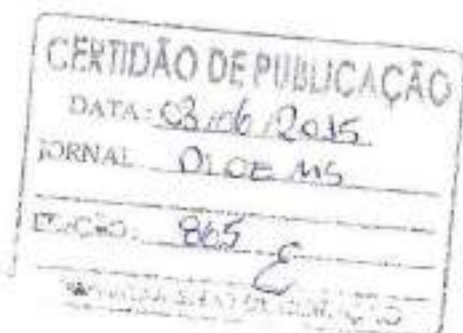
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2015 de 02/06/2015.**

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais.
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 100.370,00 (Cem Mil, Trezentos e Setenta Reais).
  - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 18/06/2015 até as 14:00 horas.
4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 18/06/2015 às 14:00 horas.
5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*H. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

009

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0693

Página 128 / 133

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 027/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: V.L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA-ME  
CNPJ Nº 16.834.164/0001-07  
Representante: VILMAR COMINETTI  
CPF Nº 546.131.409-60

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de cacos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Cor. Hab. Morádias Parque das Imbaúvas.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)  
VIGÊNCIA: 01/05/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 02/05/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014**

Preço Nº 40/2014  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS RÍDEIS DO MUNICÍPIO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.;  
VALOR ADICIONADO: R\$ 35.179,00 (trinta e seis mil cento e setenta e nove reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2014**

Preço Nº 59/2014  
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV da Secretaria de Assistência Social.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: LARA NODARI E CIA LTDA.  
VIGÊNCIA: 01/06/2015  
VALOR RENOVADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: LARA NODARI - Representante Legal

**LEI Nº 2.620/2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de duas áreas industriais à empresa MODA HOMEM.COM LTDA e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a empresa MODA HOMEM.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.141.157/0001-16, com sede situada na Rua Mozer Ademir Prunzal, nº 43, centro do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

I - Descrição dos imóveis:

a) 01 Barracão Industrial com 140m², edificado no lote nº 02 da quadra nº 166, situado no Bairro Industrial III.

b) 01 Barracão Industrial com 540m², edificado no lote nº 03 da quadra nº 08, situado no Bairro Industrial II, ora localizados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

II - Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Licitação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2015, do proprietário Mozer Prunzal, brasileiro, casado, do comércio portador do CPF nº 881.889.019-91, residente e domiciliado neste Município.

III - Finalidade: Ampliação de uma indústria de confecção de artigos do vestuário.

Parágrafo Único - A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 023/2013, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena de reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusiva responsabilidade, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/realização da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:

a) Manter sua capacidade produtiva no fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;

b) Manter em seus quadros, no mínimo 07 (setenta e sete) funcionários;

c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobretudo, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente

Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anulação da Câmara Municipal de Vereadores, a desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada o o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os encargos constantes do bem, sem qualquer direito a indenização ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nos demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único - A rescisão e consequente reintegração da posse do imóvel à Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com a ora estabelecido, bem como no que não contrariar com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.

Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.404/2013. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabine do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Maio de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - PROCESSO Nº 366/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira designada pelo Portaria nº 16.039/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8968 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/PP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 de 02/05/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 100.370,00 (Cem Mil, Trezentos e Setenta Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/06/2015 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/06/2015 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-9090 e através do e-mail licitacao@pmse.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARIUS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**  
**PROCESSO Nº 366/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/06/2015, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/06/2015, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 –** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 –** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1 –** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 –** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	495
2015	2060	08.001.10.302.1001.2023	496
2015	2170	08.001.10.305.1001.2023	497

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **18/06/2015, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 18/06/2015, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 18/06/2015, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.***

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

**a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

**b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**

**c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de funcionamento da empresa no município da licitante.

o) Alvará da Vigilância Sanitária.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data solicitação de serviço, da seguinte forma:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 100.370,00 (Cem Mil, Trezentos e Setenta Reais)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos exames, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

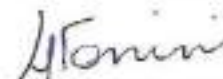
**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dois dias de junho de 2015.

  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 PREGOEIRA

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1291	ACTH	5,00	SERV	24,00	120,00
2	1292	ALDOSTERONA	5,00	SERV	22,00	110,00
3	1289	ALFAFETOPROTEINA	5,00	SERV	32,00	160,00
4	1297	ANTI-HBC IGG	150,00	SERV	22,00	3.300,00
5	1298	ANTI-HBC IGM	150,00	SERV	18,00	2.700,00
6	1295	ANTI-HBS	150,00	SERV	18,00	2.700,00
7	8828	ANTI-HCV	150,00	SERV	27,00	4.050,00
8	1298	ANTI-HVA IGG	150,00	SERV	20,00	3.000,00
9	1299	ANTI-HVA IGM	150,00	SERV	20,00	3.000,00
10	1309	BAAR	300,00	SERV	17,00	5.100,00
11	1310	CHAGAS	5,00	SERV	25,00	125,00
12	1304	CITOMEGALOVIRUS	5,00	SERV	34,00	170,00
13	1302	COEMB5 INDIRETO	5,00	SERV	18,00	90,00
14	1307	CORTISOL	5,00	SERV	17,00	85,00
15	1308	DENGUE	80,00	SERV	60,00	4.800,00
16	1327	ELETROFORESE DE EMOGLOBINA	5,00	SERV	28,00	140,00
17	1326	ESTRADIOL	30,00	SERV	18,00	540,00
18	1331	FAN	5,00	SERV	18,00	90,00
19	1332	FERRITINA	20,00	SERV	16,00	320,00
20	1329	FSH	80,00	SERV	14,00	1.120,00
21	1333	GAMA GT	40,00	SERV	15,00	600,00
22	1336	HBSAG	500,00	SERV	12,00	6.000,00
23	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	SERV	18,00	90,00
24	1335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	SERV	13,00	65,00
25	1338	LH	100,00	SERV	15,00	1.500,00
26	1339	MICOLÓGICO	5,00	SERV	22,00	110,00
27	1340	POTÁSSIO	5,00	SERV	9,00	45,00
28	1342	PROGESTERONA	10,00	SERV	21,00	210,00
29	1343	PROLACTINA	10,00	SERV	16,00	160,00
30	1344	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	30,00	SERV	12,00	360,00
31	1345	PSA	600,00	SERV	14,00	8.400,00
32	1348	RUBEOLA IGG	350,00	SERV	22,00	7.700,00
33	1347	RUBEOLA IGM	350,00	SERV	22,00	7.700,00
34	1349	SECREÇÃO VAGINAL	15,00	SERV	17,00	255,00
35	1311	SOMATOMEDINA C	5,00	SERV	34,00	170,00
36	1313	T3	220,00	SERV	10,00	2.200,00
37	1314	T4	220,00	SERV	10,00	2.200,00
38	1320	TESTOSTERONA	5,00	SERV	17,00	85,00
39	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	500,00	SERV	30,00	15.000,00
40	1315	TSH	220,00	SERV	15,00	3.300,00
41	1323	UROCULTURA	500,00	SERV	25,00	12.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>100.370,00</b>

- a) a coleta dos materiais para exame deverão ser realizadas na sede da empresa no perímetro urbano do município, para não acarretar despesa com transporte de pacientes.
- b) a entrega dos resultados também deverão ser entregues na sede da empresa ou se solicitado encaminhado ao Centro Municipal de Saúde, aos cuidados do médico solicitante, sem despesa para o município.

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 044/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 044/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 044/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade  
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a  
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos  
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CFPREPRESENTANTE>

Testemunhas:

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

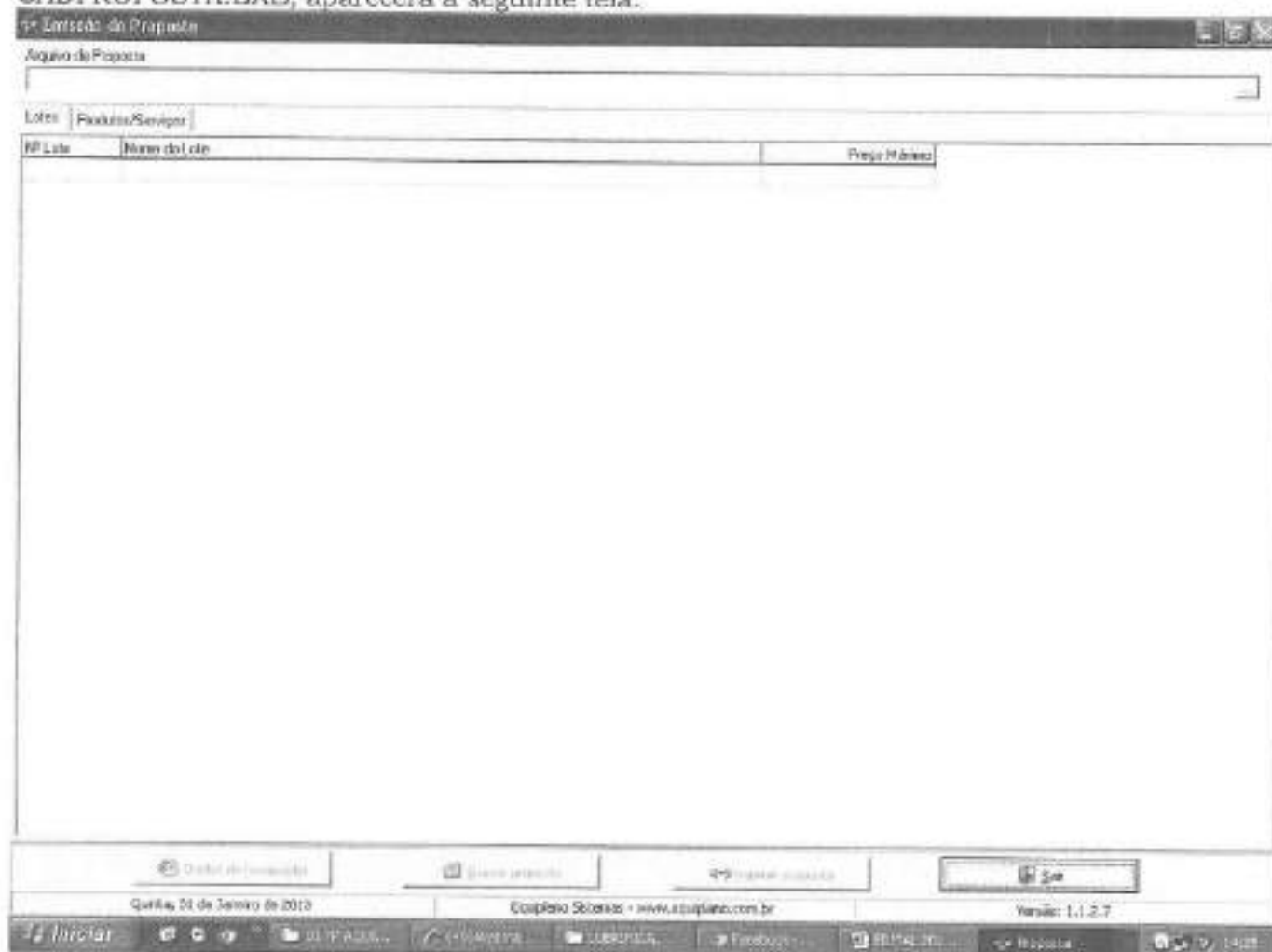
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

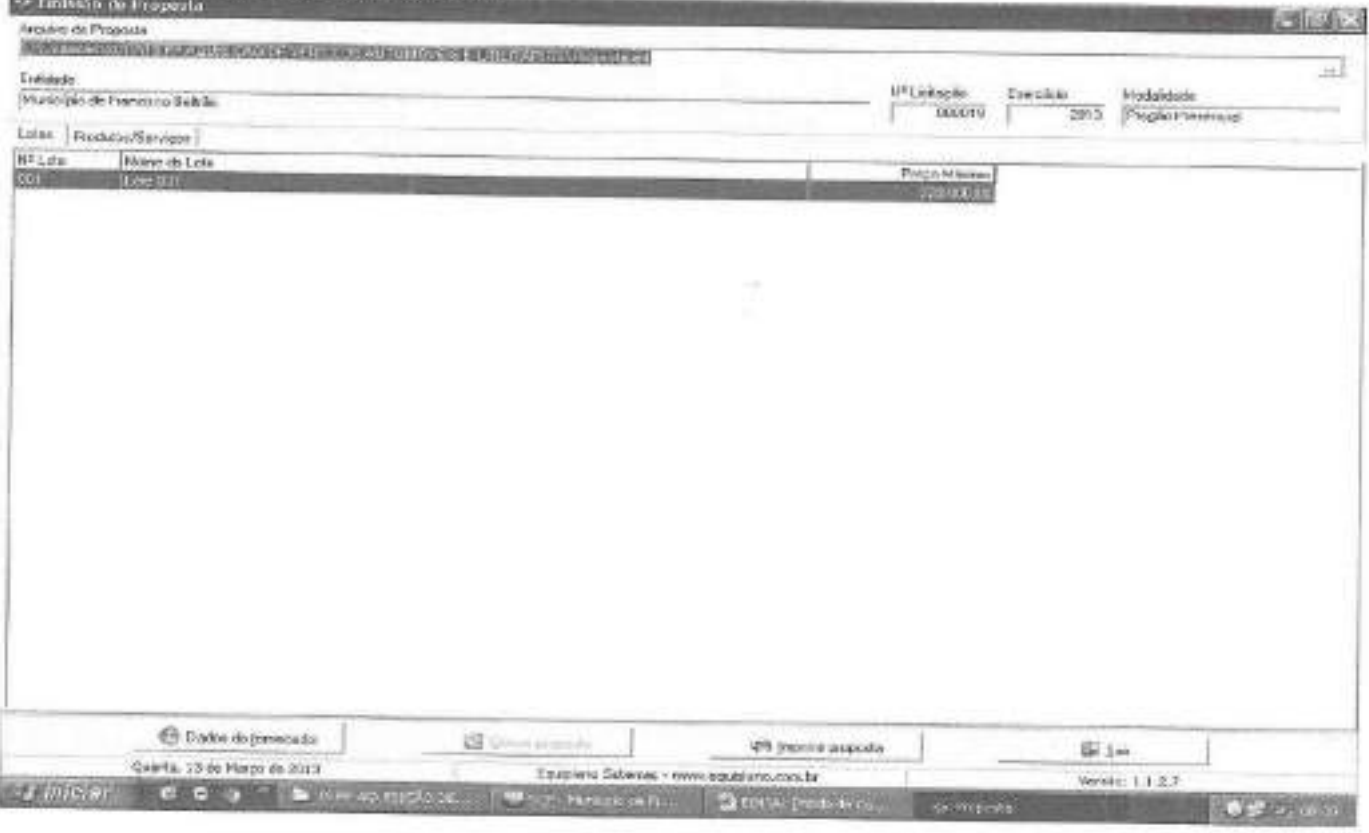


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

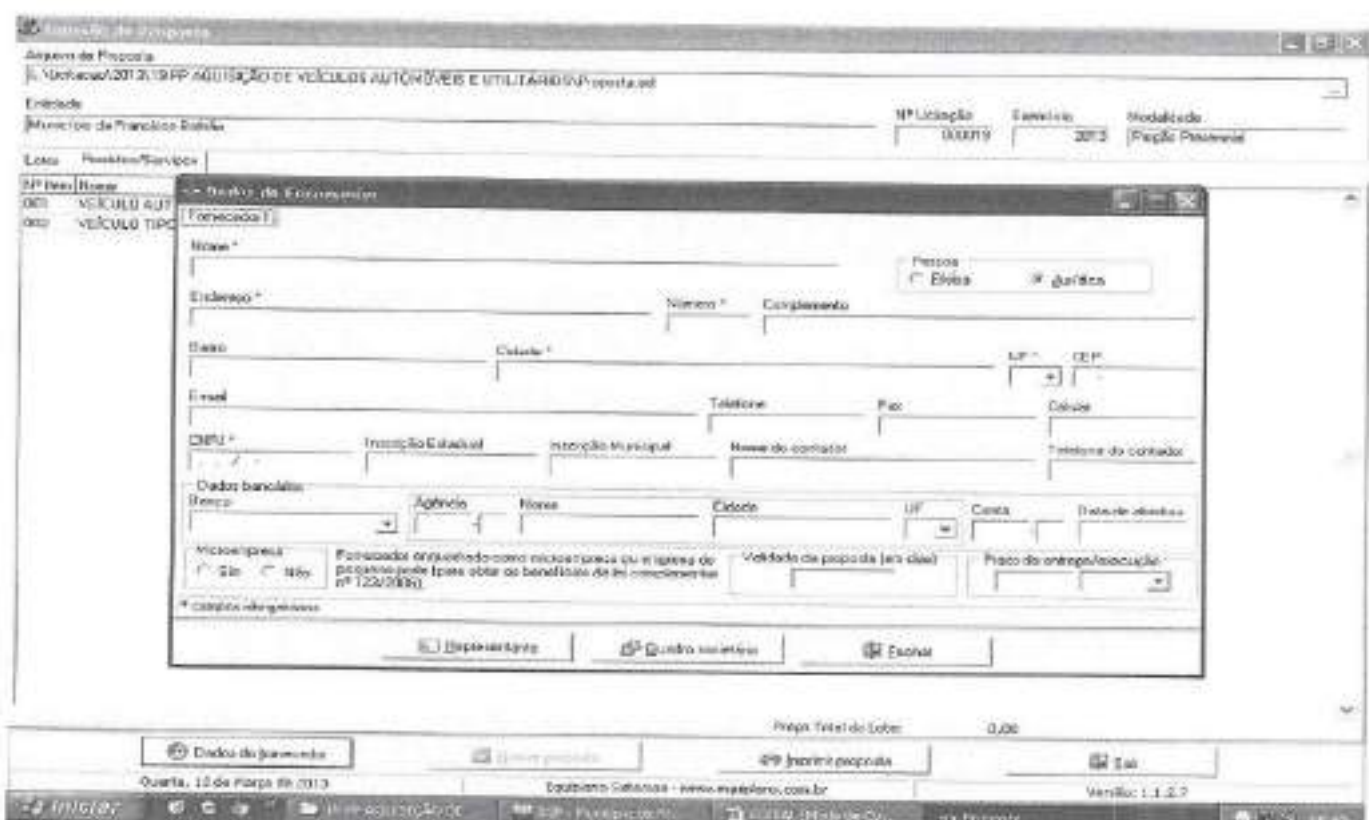


3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

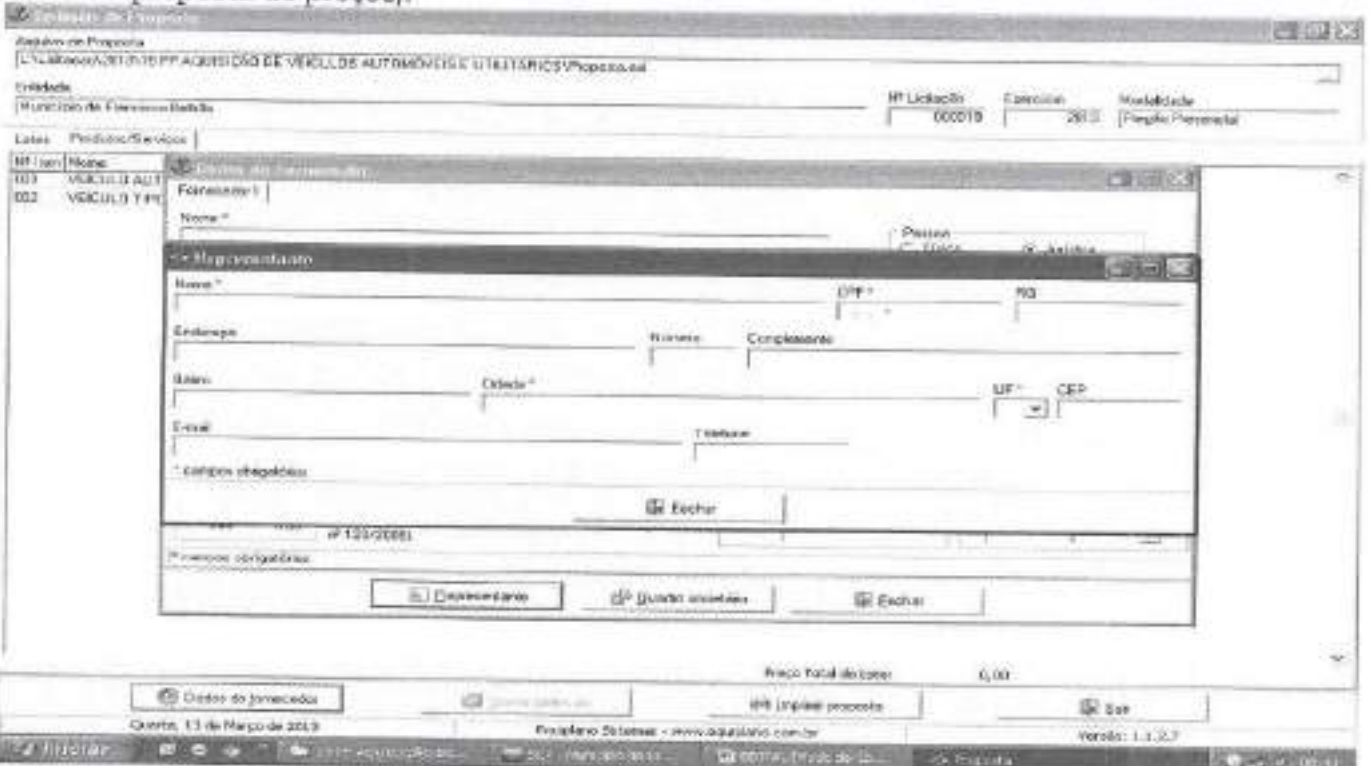


3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:





3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

The screenshot shows the 'EsProposta' application window. At the top, it displays the proposal title: 'Licitação/2012-18PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/EsProposta.esl'. Below this, the entity is identified as 'Município de Francisco Beltrão'. The license plate is '03319', the year is '2013', and the mode is 'Pedido Presencial'. A table lists items: '001 VEICULO AUT' and '002 VEICULO TIPO'. A modal form titled 'Veículo eletrônico' is open, containing the following fields:
 

- CPF / CNPJ
- Nome
- Nome \*
- Endereço (Número, Complemento)
- Estado, Cidade, UF, CEP
- E-mail, Telefone, Fax, Celular
- CNPJ \* (Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Número do contador, Telefone do contador)
- Tipo de carga ou função \*
- Tipo de registro \*
- Data do registro \*
- Número do registro \*

 At the bottom of the form, there is a 'Gravar' button. The main application window also has buttons for 'Dados do lance', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The status bar shows 'Preço Total do Lote: 0,00', the date 'Quarta, 13 de Março de 2013', the website 'Equilíbrio Sistemas - www.esproposta.com.br', and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.






**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 044/2015, de 02/06/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/06/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de junho de 2015 08:41  
**Para:** 'Adriana Metz'  
**Assunto:** RES: Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 044 2015.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Adriana Metz [<mailto:adriana.metz@labhpardini.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 11:49  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital

Prezados bom dia !

Gentileza enviar o edital abaixo.

<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS.</b>		
<b>Edital:</b>	PR/44/2015	<b>Nº ConLicitação:</b>	8800552 Processo: 366/2015
<b>Datas:</b>	Doc.: 18/06/2015 as 14:00		
<b>Observação:</b>	- VALOR ESTIMADO: 100370.0000		
<b>Unid. Licitante:</b>	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		
<b>Endereço:</b>	Avenida Brasil, 621		
<b>CEP:</b>	85710-000	<b>Cidade:</b>	Santo Antônio do Sudoeste - PR
<b>Fone:</b>	(46) 3563-8000		
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:licitacaopmsas@rling.com.br">licitacaopmsas@rling.com.br</a>		

Atenciosamente,

Adriana Metz

Executiva de Relacionamento

( 31) 8484-1257

( 31) 3629-4876

[www.hermespardini.com.br](http://www.hermespardini.com.br)

Avenida das Nações 2.448 - Portaria A – Unidade Corporativa Cep:33200-000 - Vespasiano/MG.



*"Água é vida - Apenas uma gota pode fazer toda a diferença. Evite o desperdício"*



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de junho de 2015 08:32  
**Para:** 'Jenniffer Moura'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 044 2015.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Jenniffer Moura [mailto:[licitacoes@gruposaocamilo.com](mailto:licitacoes@gruposaocamilo.com)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 5 de junho de 2015 09:21  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prezados,  
Bom dia!

Estamos entrando em contato para solicitar o edital 44/2015 referente a exames laboratoriais. Em consulta ao site não localizamos o mesmo.

Sendo assim, ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Jenniffer Moura  
Assistente Administrativo

Fone: (44) 3218 - 4348  
E-mail: [licitacoes@gruposaocamilo.com](mailto:licitacoes@gruposaocamilo.com)



Ciência em Benefício da Vida

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015



## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME

CNPJ/MF Nº 06.118.588/0001-69, sediada Rua Prof Percy Schreiner, nº690, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI, portado(a) da cédula de identidade sob nº 5.376.470-3 e CPF sob nº 861.196.569-87, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 18/06/2015

ROBERTO SCHIAVINI

06.118.588/0001-69

SCHIAVINI E SCHIAVINI  
 LTDA - ME

Rua Prof. Percy Schreiner, 690 - Centro  
 85710-000 - Sta. Antonio do Sudoeste - PR

4 R E

## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SEERIG & SCHIAVINI LTDA

**ROSANE MANZONI SEERIG**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 3870 emissão em data de 13/03/1987, residente e domiciliada a Rua Antonio de Paiva Cantelmo nº 570, Apto nº 602, Edifício Real Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 354.326.830-91 e Documento de Identidade nº 90116224132-SSP/RS, nascida em data de 04/04/1962 e **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 15373 em data de 21/11/2003, residente e domiciliada a Rua D Pedro I nº 576; CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF 861.196.569-87 e Documento de Identidade nº 5.376.470-3 SSP/PR, nascida em data de 18/07/1975, onde entre as partes formalizam o presente **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEERIG & SCHIAVINI LTDA** e rege-se por este contrato social, pelos artigos aplicáveis a sociedades limitadas, contidas na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem seu domicílio a Avenida Capibaribe nº, Centro, Cep 85730.000 na Cidade de Pranchita, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filial, sucursais, agências, postos de coletas em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, bem como fechá-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo Prestação de Serviços Clínicos e Exames laboratoriais.

**CLÁUSULA QUARTA:** O início das operações comerciais da sociedade é em 04/03/2004 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, é integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Rosane Manzoni Seerig	15.000	15.000,00
Luciana Traiano Schiavini	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** - a administração da sociedade caberá a **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SEERIG & SCHIAVINI LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

PRANCHITA (PR), EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
ROSANE MANZONI SEERIG

  
LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI


TESTEMUNHAS:

  
GICELI T F SBARDELOTTO  
RG 5.367.522-0 SSP/PR

  
VLADIMIR JOÃO FREDDO  
RG 3363664-4 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/02/2004  
SOL NÚMERO: 41205178948  
Protocolo: 04/000602-8

SEERIG & SCHIAVINI LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/06/04  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME

CNPJ: 06.118.588/0001-69

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JULIA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, menor, nascida aos 20 de janeiro de 1998, estudante, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, Nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/ PR portadora do RG nº 10.154.336-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, inscrita no CPF 077.380.749-73, neste ato assistida pelo Pai Roberto Schiavini, brasileiro, casado pelo regime de comunhao parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1965, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR, e CPF 554.532.529-87 e **GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 12.639.904-9, Expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 02/10/2008, CPF Nº 104.136.489-07, neste ato representado pelo pai Roberto Schiavini, brasileiro, casado pelo regime de comunhao parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1965, portador do RG 4.071.311-5 SSP/PR e CPF Nº 554.532.529-87, sócios da Empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME, CNPJ: 06.118.588/0001-69, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178948, por despacho em sessão de 20/02/2004, e nona alteração de contrato registrada sob o nº 20151641510 por despacho em sessão de 18/03/2015, onde entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço de Rua D. Pedro I, nº 439, Centro, CEP 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, **PARA:** RUA PREF. PERCY SCHREINER, 690, CENTRO, CEP 85,710-000, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/06/15  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and several scribbles.





SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME  
CNPJ: 06.118.588/0001-69  
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR 13/04/2015

JULIA TRAIANO SCHIAVINI  
Assistida pelo pai  
ROBERTO SCHIAVINI

GUILHERME F T SCHIAVINI  
Representado pelo pai  
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI  
Assistente da filha  
JULIA TRAIANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI  
Representante do filho  
GUILHERME F T SCHIAVINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/04/2015  
SOB NUMERO: 20151640300  
Protocolo: 15/164030-D, DE 22/04/2015  
Empresa: 41 2 0517894 6  
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16/06/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*





UNIFRIPA - RUA SANTO ANTONIO DO BUDDENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16.106.115  
830  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RD

E 4



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.118.588/0001-69 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/02/2004
NOME EMPRESARIAL SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-3 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PREF PERCY SCHREINER	NÚMERO 690	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	ENTR/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1913	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/06/2015 às 13:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

AD E 4

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME

CNPJ/MF Nº 06.118.588/0001-69, sediada Rua Prof Percy Schreiner, nº690, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 18/06/2015

ROBERTO SCHIAVINI

06.118.588/0001-69

SCHIAVINI E SCHIAVINI  
LTDA - MERua Prof. Percy Schreiner, 690 - Centro  
85710-000 - Sto. Antonio do Sudoeste - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

050 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0517894-8	06.118.586/0001-69	20/02/2004	04/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PREF PERCY SCHREINER, 690, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social LABORATÓRIOS CLINICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Especie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JULIA TRAIANO SCHIAVINI 077.386.749-73	25.700,00	SOCIO	
GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI 104.136.489-07	300,00	SOCIO	
ROBERTO SCHIAVINI 554.532.529-87	0,00	PA/REPRESENTAN	Administrador
<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX			
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF</u>			<u>Término do Mandato</u>
ROBERTO SCHIAVINI 554.532.529-87			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
<u>Data:</u> 22/04/2015	<u>Número:</u> 20161640300	REGISTRO ATIVO	
<u>Ato:</u> ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0133043-8		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA SÃO ROQUE, 818 - Q 4 - L 7, CENTRO, PINHAL DE SÃO BENTO, PR, 85.727-000, BRASIL			
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 16 de junho de 2015			

15396570-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Anselme Strub*  
CNPJ 6.230.700-6 / PR  
Agência Registral Santo Antônio do Sul  
Relator

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.118.568/0001-89 Fornecedor: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME  
 Endereço: Rua SANTOS DUMONT 990 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
 Inscrição Estadual:

Contador:  
 CPF: 554.532.529-87  
 RG:

Telefone: 46.36531813 Fax:  
 Telefone contator: 46-540.1162

Representante: ROBERTO SCHIAVINI  
 Endereço representante: Rua Jesuino Teodorico de Andrade 65 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
 E-mail representante:  
 Banco: 1 - BB

Telefone representante:

Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
 Contato: 15570-5  
 Data de abertura: 03/02/2009

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtz	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	ACTH	5,00	SERV	24,00	SCHIAVINI	24,00
002	ALDOSTERONA	5,00	SERV	22,00	SCHIAVINI	22,00
003	ALFAETOPROTEINA	5,00	SERV	32,00	SCHIAVINI	32,00
004	ANTI-HBC IGG	150,00	SERV	22,00	SCHIAVINI	3.300,00
005	ANTI-HBC IGM	150,00	SERV	18,00	SCHIAVINI	2.700,00
006	ANTI-HBS	150,00	SERV	18,00	SCHIAVINI	2.700,00
007	ANTI-HCV	150,00	SERV	27,00	SCHIAVINI	4.050,00
008	ANTI-HVA IGG	150,00	SERV	20,00	SCHIAVINI	3.000,00
009	ANTI-HVA IGM	150,00	SERV	20,00	SCHIAVINI	3.000,00
010	BAAR	300,00	SERV	17,00	SCHIAVINI	5.100,00
011	CHAGAS	5,00	SERV	25,00	SCHIAVINI	125,00
012	CITOMEGALOVIRUS	5,00	SERV	34,00	SCHIAVINI	170,00
013	COONS INDIRETO	5,00	SERV	18,00	SCHIAVINI	90,00
014	CORTISOL	5,00	SERV	17,00	SCHIAVINI	85,00
015	DENGUE	80,00	SERV	60,00	SCHIAVINI	4.800,00
016	ELETRÓFORSE DE EMBOLOGRINA	5,00	SERV	28,36	SCHIAVINI	141,80
017	ESTRADIOL	30,00	SERV	18,00	SCHIAVINI	540,00
018	FAN	5,00	SERV	18,00	SCHIAVINI	90,00
019	FERRITINA	20,00	SERV	15,00	SCHIAVINI	300,00
020	FSH	80,00	SERV	14,00	SCHIAVINI	1.120,00
021	GAMA GT	40,00	SERV	15,00	SCHIAVINI	600,00
022	HB5AG	500,00	SERV	12,00	SCHIAVINI	6.000,00
023	HEMOGLOBINA GLICADA	5,00	SERV	18,00	SCHIAVINI	90,00
024	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	SERV	13,00	SCHIAVINI	65,00
025	LH	400,00	SERV	16,00	SCHIAVINI	6.400,00
026	MACOLÓGICO	5,00	SERV	15,00	SCHIAVINI	75,00
027	POTASSIO	5,00	SERV	22,00	SCHIAVINI	110,00
028	PROGESTERONA	10,00	SERV	8,00	SCHIAVINI	80,00
029	PRCLACTINA	10,00	SERV	21,00	SCHIAVINI	210,00
030	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	30,00	SERV	16,00	SCHIAVINI	480,00
031	PSA	600,00	SERV	12,00	SCHIAVINI	7.200,00
032	RUBECOLA IGG	350,00	SERV	14,00	SCHIAVINI	4.900,00
033	RUBECOLA IGM	350,00	SERV	32,00	SCHIAVINI	11.200,00
034	SECRETÇÃO VAGINAL	10,00	SERV	22,00	SCHIAVINI	220,00

051

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.118.588/0001-69 Fornecedor: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME  
 Endereço: RUA SANTOS DUMCANT 990 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
 Inscrição Estadual:

CPF: 554.532.529-67  
 RG: 46.36531913  
 Telefone: 46.36531913 Fax:

Telefone representante: 43-540-1162  
 Telefone contador: 43-540-1162

Re representante: ROBERTO SCHIAVINI  
 Endereço representante: Rua Jesuino Teodorico de Andrade 65 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

Banco: 1 - BB  
 Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
 Conta: 15570-5  
 Data de abertura: 03/02/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	SOMATOMEDILVA C	5,00	SERV	34,00	SCHIAVINI	34,00	170,00
036	TR	220,00	SERV	10,00	SCHIAVINI	10,00	2.200,00
037	TR	220,00	SERV	10,00	SCHIAVINI	10,00	2.200,00
038	TESTOSTERONA	8,00	SERV	17,00	SCHIAVINI	17,00	80,00
039	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	500,00	SERV	30,00	SCHIAVINI	30,00	15.000,00
040	TRH	220,00	SERV	15,00	SCHIAVINI	15,00	3.300,00
041	UROCULTURA	500,00	SERV	25,00	SCHIAVINI	25,00	12.500,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LORE: 100.370,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 100.370,00

SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME  
 CNPJ: 06.118.588/0001-69  
**06.118.588/0001-69**  
 SCHIAVINI E SCHIAVINI  
 LTDA - ME

Rua Prof. Perry Schreiner, 990 - Centro  
 85710-000 - Sta. Antônia do Sudoeste - PR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



053

E

ENVELOPE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2015  
DATA DE ABERTURA: 18/06/2015, as 14:00 horas.  
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME  
06.118.588/0001-69  
RUA PREF. PERCY SCHREINER, 690. CENTRO  
(46)3563-1913

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 18/06/15  
Horário: 13h40m  
Comissão de Licitações



054

E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.118.588/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PREF PERCY SCHREINER</b>		NÚMERO <b>890</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3563-1913</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/06/2015 às 13:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

H Y e



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME  
CNPJ: 06.118.588/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:08:08 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015. ✓

Código de controle da certidão: 3210.1506.C7B8.F6BC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06118588/0001-69  
**Razão Social:** THOME E SEERIG LTDA  
**Endereço:** RUA D PEDRO I 439 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2015 a 27/06/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015052904494568024600

Informação obtida em 08/06/2015, às 14:06:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten initials and numbers: "H" and "E 4".



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

057 E

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013271796-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.118.588/0001-69  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 695 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Junho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETJM44X3RA2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16021	06.118.588/0001-69		16021

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 690 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3378  
Diretora do Departamento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.118.588/0001-69  
Certidão n°: 105560547/2015  
Expedição: 08/06/2015, às 14:11:58  
Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.118.588/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials and number: "D E 4"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

060 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ 06.118.588/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10 de Junho de 2015

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4

*RF*

*E*



# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SEERIG & SCHIAVINI LTDA

**ROSANE MANZONI SEERIG**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 3870 emissão em data de 13/03/1987, residente e domiciliada a Rua Antonio de Paiva Cantelmo nº 570, Apto nº 602, Edifício Real Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 354.326.830-91 e Documento de Identidade nº 90116224132-SSP/RS, nascida em data de 04/04/1962 e **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 15373 em data de 21/11/2003, residente e domiciliada a Rua D Pedro I nº 576; CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF 861.196.569-87 e Documento de Identidade nº 5.376.470-3 SSP/PR, nascida em data de 18/07/1975, onde entre as partes formalizam o presente **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEERIG & SCHIAVINI LTDA** e rege-se por este contrato social, pelos artigos aplicáveis a sociedades limitadas, contidas na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**A sociedade tem seu domicilio a Avenida Capibaribe nº, Centro, Cep 85730.000 na Cidade de Pranchita, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:**A sociedade poderá abrir filial, sucursais, agências, postos de coletas em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, bem como fechá-los a qualquer tempo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo Prestação de Serviços Clínicos e Exames laboratoriais.

**CLÁUSULA QUARTA:**O início das operações comerciais da sociedade é em 04/03/2004 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**O capital social na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, é integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
Rosane Manzoni Seerig	15.000	15.000,00
Luciana Traiano Schiavini	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**- a administração da sociedade caberá a **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2010/06/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
SEERIG & SCHIAVINI LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste(PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

PRANCHITA (PR), EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
ROSANE MANZONI SEERIG

  
LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI


TESTEMUNHAS:

  
GICELI T.F. SBARDELOTTO  
RG 5.367.522-0 SSP/PR

  
WLADIMIR JOÃO FREDDO  
RG 3363664-4 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/02/2004  
SOB NUMERO: 41205178948  
Protocolo: 04/000602-6

SEERIG & SCHIAVINI LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1606115  
830  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



4

60



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME

CNPJ: 06.118.588/0001-69

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JULIA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, menor, nascida aos 20 de janeiro de 1998, estudante, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, Nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/ PR portadora do RG nº 10.154.336-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, inscrita no CPF 077.380.749-73, neste ato assistida pelo Pai Roberto Schiavini, brasileiro, casado pelo regime de comunhao parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1965, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR, e CPF 554.532.529-87 e **GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 12.639.904-9, Expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 02/10/2008, CPF Nº 104.136.489-07, neste ato representado pelo pai Roberto Schiavini, brasileiro, casado pelo regime de comunhao parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1965, portador do RG 4.071.311-5 SSP/PR e CPF Nº 554.532.529-87, sócios da Empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME, CNPJ: 06.118.588/0001-69, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178948, por despacho em sessão de 20/02/2004, e nona alteração de contrato registrada sob o nº 20151641510 por despacho em sessao de 18/03/2015, onde entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço de Rua D. Pedro I, nº 439, Centro, CEP 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, **PARA:** RUA PREF. PERCY SCHREINER, 690, CENTRO, CEP 85,710-000, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16/06/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME  
CNPJ: 06.118.588/0001-69

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três ) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR 13/04/2015

JULIA TRAIANO SCHIAVINI  
Assistida pelo pai  
ROBERTO SCHIAVINI

GUILHERME F T SCHIAVINI  
Representado pelo pai  
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI  
Assistente da filha  
JULIA TRAIANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI  
Representante do filho  
GUILHERME F T SCHIAVINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2015  
SCB NÚMERO: 20151640300  
Protocolo: 15/164030-0, DE 22/04/2015  
Empresa: 41 3 0517994 8  
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
160.106.115  
2030  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

Firma: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME  
CNPJ: 06.118.588/0001-69  
Folha: 1

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00035 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00035 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 06.118.588/0001-69  
Registro nato: JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 20/03/2004 NIRE: 41205178948  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 09 de Junho de 2015

ROBERTO SCHIAVINI  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
CPE 4646252947  
RG 4370115

Wladimir João Freddo  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
PRO 105901  
CPF 3046306504  
RG 3393654-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 15/063843-4

O presente documento, por meio eletrônico, após ser devidamente assinado pelo signatário em nome do seu órgão de abertura e encerramento, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

10/06/15

ATTESTADA POR  
JULIANO DOS SANTOS



Visto da Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/06/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

066 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO		31/12/2014	[ Anual 31/12/2013
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		113.556,93	28.079,46
DISPONIBILIDADES		113.556,93	28.079,46
BENS NUMERARIOS		78.308,69	9.287,35
CAIXA		78.308,69	9.287,35
BANCOS		35.248,24	18.812,11
BANCO DO BRASIL S/A		31.101,37	11.316,24
0738 - SICREDI FRONTEIRA		10,74	3.232,87
UNIPRIME FCO SELTRAO		4.136,13	2.811,33
SICOOB CC 2.001.860-6			1.451,67
IMOBILIZADO		215.283,20	215.283,20
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		153.381,20	153.381,20
COMPUTADORES E PERIFERICOS		5.530,00	5.530,00
MOVEIS E INSTALACOES		36.524,20	36.524,20
EQUIPAMENTO DO LABORATORIO		110.327,00	110.327,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO		65.450,00	65.450,00
EDIFICACOES/CONST E REFORMAS		65.450,00	65.450,00
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST MOVEIS		(3.548,00)	(3.548,00)
(-)DEPREC.S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		(548,00)	(548,00)
(-)DEPREC.S/EQUIP DE LABORATORIO		(3.000,00)	(3.000,00)
A CADASTRAR		217.788,01	215.986,70
INVESTIMENTOS		2.504,81	703,60
ACCES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		2.504,81	703,60
INT CAPITAL UNIPRIME		2.504,81	703,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>331.344,9408</b>	<b>244.066,1608</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*331.344,94, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0026 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06/06/2015

ROBERTO SCHIVINI  
 GERENTE ADM.FINANCEIRO  
 CPF: 554.632.826-87  
 RG: 40713115

VLADIMIR JOAO FREDDO  
 TECNICO EM CONTABILIDADE  
 PROFISSO  
 CPF: 2948028804  
 RG: 3366044

JUNTA COMERCIAL DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COMPROVA COM O ORIGINAL  
 06/06/15  
 2015  
 JUNTA COMERCIAL DO SUDOESTE

4  
 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

067 E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/201

PASSIVO

	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	275.603,89	180.698,61
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	270.269,80	177.464,01
FORNECEDORES	39.461,77	38.085,47
FORNECEDORES DIVERSOS	39.461,77	38.085,47
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	228.984,93	137.591,86
SICREDI FINANC A CP	27.142,98	46.557,85
Bco do Brasil-BB GIRO RAPIDO		4.000,00
BANCO DO BRASIL SA LIMITE DE CREDITO	10.000,00	10.000,00
SICOOB EMPRESTIMOS	99.658,61	
SICOOB LIMITE	1.000,00	1.000,00
UNIPRIME FINANC	91.183,34	76.033,81
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	1.823,10	1.786,84
INSS A RECOLHER	472,00	308,16
Fgts a Recolher	564,70	370,68
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	38,83	
SIMPLES NACIONAL	747,57	1.108,00
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	5.333,89	3.234,66
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	5.333,89	3.234,66
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.333,89	3.234,66
PATRIMONIO LIQUIDO	55.741,25	63.367,41
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS E OU PREJUIZOS LIQUIDOS	25.741,25	33.367,41
LUCRO E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	25.741,25	33.367,41
LUCROS ACUMULADOS OU PREJ ACUMULADOS	25.741,25	33.367,41
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>331.344,94CR</b>	<b>244.066,16CR</b>

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*331.344,94, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0028 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado PR sub nr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 09/06/2015

ROBERTO SCHIAVINI  
GERENTE ADM FINANCEIRO

CPF: 004.532.529-87  
RG: 46713115

VLADIMIR JONAS FREDO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR02109601  
CPF: 09400089504  
RG: 0000084-4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

16.06.15  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 4

068 E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2014	31/12/2013
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS:		
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	148.633,14	170.928,41
REVENDA DE SERVIÇOS	148.633,14	170.928,41
REVENDA DE SERVIÇOS PROF REGUL	148.633,14	170.928,41
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(15.216,92)	(9.614,70)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(15.216,92)	(9.614,70)
SIMPLES FEDERAL	(15.216,92)	(9.614,70)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>133.416,22CR</b>	<b>161.313,75CR</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>133.416,22CR</b>	<b>161.313,75CR</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>(70.418,64)</b>	<b>(138.864,22)</b>
GASTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		(16.811,21)
DESPESAS C/PESSOAL		(16.811,21)
13. SALÁRIOS		(3.951,39)
FÉRIAS		(4.451,17)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		(187,12)
EXAMES MÉDICOS A EMPREGADOS		(430,00)
INSALUBRIDADE		(5.181,53)
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		(2.610,00)
GASTOS INDIRETOS DA PROD. INDUST.		(1.651,13)
DESPESAS C/PESSOAL EXTERNO		(39,56)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		(39,56)
DESPESAS GERAIS (INDIRETAS)		(1.611,57)
IMPRESSOS GRAF/MAT EXPEDIENTE		(979,25)
IPVA/LICENCIAMENTO VEIC		(477,30)
SEGUROS DIV DA EMP		(109,82)
DESP SIND FARMAC		(45,20)
<b>CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(70.418,64)</b>	<b>(120.401,88)</b>
GASTOS C/PESSOAL		(42.845,70)
SALÁRIOS E ORDENADOS		(29.065,38)
13. SALÁRIO		(3.752,05)
F.G.T.S		(6.039,32)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0028 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08/06/2015

ROBERTO SCHAVINI  
 GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 864.522.525-67  
 RG: 40119115

WLADIMIR JOAO FREDO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PROF: 59501  
 CPF: 3948088994  
 RG: 3353664-4

ARQUIVO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

16/06/15  
 SDO  
 COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO

4

h.f.

E



069 E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2014	[Ano] 31/12/2013
I.N.S.S		(238,55)
RETRADAS DE PRO-LABORE-SOC ADM		(1.356,00)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		(120,99)
RESC CONTRATO FUNCIONARIOS EMPRESA		(2.380,01)
GASTOS C/APLIC.DE MAT NA PREST SER	(8.359,15)	(12.208,75)
COMPRAS DE MATEQUIP MAT LABORAT	(8.359,15)	(7.199,20)
MATERIAL APLICADO NO LABORATORIO		(5.007,59)
GASTOS GERAIS DOS SERVICOS	(62.059,48)	(65.249,39)
FRETE S/ENTREGAS		(136,71)
DESP ENERGIA ELETRICA	(1.477,13)	(2.789,02)
DESPESAS DIV NA PREST DE SERVIÇOS	(285,06)	(2.716,64)
ALUGUEL E CONDOMINIO		(8.069,59)
COMUNICACAO TELEFONE E TELEX	(552,78)	(3.271,32)
PUBLICIDADES E PROPAGANDAS		(2.300,00)
MULTA, JUROS E OUT ENC S/IMPOSTOS	(7,40)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.000,00)	(4.055,00)
TER DE EXAMES LABORATORIAIS E DIV	(67.037,21)	(38.084,11)
CÓNT SINDICAL	(20,40)	
DESP C/CONTROLE QUALIDADE E INSPEÇÃO	(285,06)	
DESP MONITORAMENTO INVICLAVEL		(868,00)
MANUT SOFTWARE IDS	(585,44)	(1.260,00)
DESPESEA OPERACIONAIS	(85.623,80)	(6.211,20)
DESPEŠAS COMERCIAIS	(67.425,11)	(2.294,87)
CUSTO PESSOAL (DPTO COMERCIAL)	(67.425,11)	(984,79)
SALARIOS	(41.020,54)	(710,17)
FERIAS	(3.360,98)	
13.SALARIO	(6.123,29)	
FGTS	(4.413,54)	(71,22)
INSALUBRIDADE	(10.136,76)	(203,40)
DESP C/ALIMENTACAO PESSOAL	(2.370,00)	
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		(1.310,06)
DESP FORNECIMENTO AGUA		(112,35)
IMPOSTOS E TAX DIVERSAS		(1.197,73)
DESPEŠAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	1.801,31	(3.680,19)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.801,31	
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS	1.801,31	
DESPEŠAS FINANCEIRAS		(3.680,19)
DESPEŠAS FINANCEIRAS		(3.492,96)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0028 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 09/06/2015

ROBERTO SCHIAVINI  
 GERENTE ADM FINANCEIRO

CPF: 054132329-87  
 RG: 40713115

WLADIMIR JOAO FREDO  
 TECNICO EM CONTABILIDADE

PROFº 09601  
 CPF: 354900990-5  
 RG: 3382664-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 16/06/15  
 EBO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

Handwritten signatures and initials.

070 E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
IOF- IMP S/ OPER FINANC		(187,23)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(235,14)
DESPESAS TRIBUTARIAS		(235,14)
MULTAS/CORRECAO E JUROS S IMPOSTOS		(235,14)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRECTAS	(5.000,00)	(235,14)
<b>RESULTA OPER ANTES PROVISOES</b>		<b>16.238,33CR</b>
<b>RESULTA OPER ANTES PROVISOES</b>	<b>2.626,22DB</b>	
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	(5.000,00)	
PREJUIZOS EVENTUAIS	(5.000,00)	
PERDAS S/VENDAS DO PERMANENTE)	(5.000,00)	
<b>RESULTADO ANTE PROV.IR</b>		<b>16.238,33CR</b>
<b>RESULTADO ANTE PROV.IR</b>	<b>7.626,22DB</b>	
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>		<b>16.238,33CR</b>
<b>PREJUIZO DO EXERCICIO</b>	<b>7.626,22DB</b>	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas n.º 0002 a 0028 do Livro Diário n.º 0011 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 09/05/2015

ROBERTO SCHAVIN  
GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 024.032.329-87  
RG: 90712415

WLADIMIR JOAO FREDDO  
TECNICO EM CONTABILIDADE

PROF: 09901  
CPF: 29460089904  
RG: 3353664-4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

16100115  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E  
4





## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 06.118.588/0001-69, constituída em 26/03/2004, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade LABORATÓRIOS CLÍNICOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA D PEDRO I, nº 439, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração

Wladimir Pinedo  
CONSELHO DE LICITAÇÕES

#### NOTAS EXPLICATIVAS

da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento da Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

#### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000.

16/06/15  
930  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature and initials.

Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

~~ROBERTO SCHIAVINI  
GERENTE ADM FINANCEIRO~~

~~CPF: 554532523-97  
RG: 40719115~~

~~WLADIMIR JOAO FREDO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE~~

~~CPF: 39491003904  
RG: 33625444~~

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/06/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

HP E

Firma: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

Folhas: 39

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. da Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 0019 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00019 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / RS, 05 de Junho de 2015



ROBERTO SCHIAVINI  
GERENTE ADM. FINANCEIRO  
CPF: 564.532.529-52  
RG: 43713115



Wladimir da Costa Freddo  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
PROF 155601  
CPF: 364808990-4  
RG: 3363264-4

Viso da autoridade Fazendária

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16/06/15  
539  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten marks and signatures: a large '4' at the top right, a signature 'E' below it, and another signature 'H.P.' at the bottom right.



## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 044/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 18/06/2015

ROBERTO SCHIAVINI

06.118.588/0001-69

SCHIAVINI E SCHIAVINI  
LTDA - ME

Rua Prof. Percy Schreiner, 688 - Centro  
82112-000 - Sta. Antonio do Sudoeste - PR

4

RDE

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME

CNPJ/MF Nº 06.118.588/0001-69, sediada Rua Prof Percy Schreiner, nº690, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR 18/06/2015

ROBERTO SCHIAVINI

06.118.588/0001-69

SCHIAVINI E SCHIAVINI  
LTDA - MERua Prof. Percy Schreiner, 690 - Centro  
85718-400 - Sta. Antonia do Sudoeste - PR

4

E  
H.P.

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 044/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 044/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 18/06/2015

ROBERTO SCHIAVINI

06.118.588/0001-69

SCHIAVINI E SCHIAVINI  
LTDA - ME

Rua Prof. Percy Schreiner, 590 - Centro  
85710-000 - Sto. Antonio do Sudoeste - PR

4  
E  
h.p.



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 16021/2015

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:

SCHIAVINI &amp; SCHIAVINI LTDA - ME

Controle: 16021

CNPJ/CPF:

06.118.588/0001-69

Nome Fantasia:

LABORATORIO SAO FRANCISCO

Localização:

RUA SANTOS DUMONT, 690 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos.

Área Utilizada: 30,00

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

02/06/2015

Válido até

31/12/2015

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Diretor de Departamento

Ana Maria Bandeira  
Dir. Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
COMISSÃO COM O ORÇÃO

16/06/15  
230  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 166 / 2015**

ESTABELCIMENTO DE SAÚDE  
63 - SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA  
LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO  
06.118.588/0001-69  
RUA SANTOS DUMONT, 690  
CENTRO  
LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS, COLETA

PARA:  
RAZÃO SOCIAL  
NOME FANTASIA:  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
RAMO DE ATIVIDADE  
RESPONSÁVEL  
VALIDADE DO ALVARÁ:  
OBSERVAÇÕES:

LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI  
12/08/2015



Dariéli Bembatti  
Régistro CREIO 83159/07-0  
RF - Vigilância Sanitária  
Portaria Nº 15094/2013  
DARIELI BEMBATTI  
Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

082

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITACAO  
PREGAO PRESENCIAL N°044/2015  
DATA DE ABERTURA: 18/06/2015, as 14:00 horas  
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME  
06.118.588/0001-69  
RUA PREF. PERCY SCHREINER, 690. CENTRO  
(46)3563-1913





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 044/2015 de 02/06/2015**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais**

Aos dezoito dias de junho de 2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-69	ROBERTO SCHIAVINI	Sócio administrador	554.532.529-87	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACTH	SCHIAVINI	SERV	5,00	24,00	120,00
1	2	ALDOSTERONA	SCHIAVINI	SERV	5,00	22,00	110,00
1	3	ALFAFETOPROTEINA	SCHIAVINI	SERV	5,00	32,00	160,00
1	4	ANTI-HBC IGG	SCHIAVINI	SERV	150,00	22,00	3.300,00
1	5	ANTI-HBC IGM	SCHIAVINI	SERV	150,00	18,00	2.700,00
1	6	ANTI-HBS	SCHIAVINI	SERV	150,00	18,00	2.700,00
1	7	ANTI-HCV	SCHIAVINI	SERV	150,00	27,00	4.050,00
1	8	ANTI-HVA IGG	SCHIAVINI	SERV	150,00	20,00	3.000,00
1	9	ANTI-HVA IGM	SCHIAVINI	SERV	150,00	20,00	3.000,00
1	10	BAAR	SCHIAVINI	SERV	300,00	17,00	5.100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

084 E

1	11	CHAGAS	SCHIAVINI	SERV	5,00	25,00	125,00
1	12	CITOMEGALOVIRUS	SCHIAVINI	SERV	5,00	34,00	170,00
1	13	COOMBS INDIRETO	SCHIAVINI	SERV	5,00	18,00	90,00
1	14	CORTISOL	SCHIAVINI	SERV	5,00	17,00	85,00
1	15	DENGUE	SCHIAVINI	SERV	80,00	60,00	4.800,00
1	16	ELETROFORESE DE EMOGLOBINA	SCHIAVINI	SERV	5,00	28,00	140,00
1	17	ESTRADIOL	SCHIAVINI	SERV	30,00	18,00	540,00
1	18	FAN	SCHIAVINI	SERV	5,00	18,00	90,00
1	19	FERRITINA	SCHIAVINI	SERV	20,00	16,00	320,00
1	20	FSH	SCHIAVINI	SERV	80,00	14,00	1.120,00
1	21	GAMA GT	SCHIAVINI	SERV	40,00	15,00	600,00
1	22	HBSAG	SCHIAVINI	SERV	500,00	12,00	6.000,00
1	23	HEMOGLOBINA GLICADA	SCHIAVINI	SERV	5,00	18,00	90,00
1	24	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLADUETAS	SCHIAVINI	SERV	5,00	13,00	65,00
1	25	LH	SCHIAVINI	SERV	100,00	15,00	1.500,00
1	26	MICOLOGICO	SCHIAVINI	SERV	5,00	22,00	110,00
1	27	POTÁSSIO	SCHIAVINI	SERV	5,00	9,00	45,00
1	28	PROGESTERONA	SCHIAVINI	SERV	10,00	21,00	210,00
1	29	PROLACTINA	SCHIAVINI	SERV	10,00	16,00	160,00
1	30	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SCHIAVINI	SERV	30,00	12,00	360,00
1	31	PSA	SCHIAVINI	SERV	600,00	14,00	8.400,00
1	32	RUBEOLA IGG	SCHIAVINI	SERV	350,00	22,00	7.700,00
1	33	RUBEOLA IGM	SCHIAVINI	SERV	350,00	22,00	7.700,00
1	34	SECREÇÃO VAGINAL	SCHIAVINI	SERV	15,00	17,00	255,00
1	35	SOMATOMEDINA C	SCHIAVINI	SERV	5,00	34,00	170,00
1	36	T3	SCHIAVINI	SERV	220,00	10,00	2.200,00
1	37	T4	SCHIAVINI	SERV	220,00	10,00	2.200,00
1	38	TESTOSTERONA	SCHIAVINI	SERV	5,00	17,00	85,00
1	39	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	SCHIAVINI	SERV	500,00	30,00	15.000,00
1	40	TSH	SCHIAVINI	SERV	220,00	15,00	3.300,00
1	41	UROCULTURA	SCHIAVINI	SERV	500,00	25,00	12.500,00
TOTAL							100.370,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

#### ENCERRAMENTO

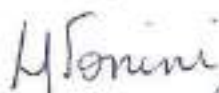
No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira



**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio



**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio



**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio



**SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME**  
**ROBERTO SCHIAVINI**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2015

086

E

Página: 1

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais

Lote: 001	Item: 001	ACIT	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	24,00			
	1	24,00			
Lote: 001	Item: 002	ALDOSTERONA	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	22,00			
	1	22,00			
Lote: 001	Item: 003	ALFAFETOPROTEINA	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	32,00			
	1	32,00			
Lote: 001	Item: 004	ANTI-HBC IgG	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 150,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	22,00			
	1	22,00			
Lote: 001	Item: 005	ANTI-HBC IgM	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 150,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	18,00			
	1	18,00			
Lote: 001	Item: 006	ANTI-HBS	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 150,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	18,00			
	1	18,00			
Lote: 001	Item: 007	ANTI-HCV	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 150,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	27,00			
	1	27,00			
Lote: 001	Item: 008	ANTI-HVA IgG	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 150,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	20,00			
	1	20,00			
Lote: 001	Item: 009	ANTI-HVA IgM	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 150,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	20,00			
	1	20,00			
Lote: 001	Item: 010	BARR	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 300,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	17,00			
	1	17,00			
Lote: 001	Item: 011	CHAGAS	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	25,00			
	1	25,00			
Lote: 001	Item: 012	CITOMEGALOVIRUS	Marca: SCHIAVINI	Quantidade: 5,00	Vencedor
	Fornecedor: 550116	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	34,00			
	1	34,00			

E 4



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2015

087

E

Página 2

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais.

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Resultado
Lote: 001	Item: 0013	C ODOMES INDIFERENTES	SCHAVINI	5,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		18,00			
	1		18,00			
Lote: 001	Item: 0014	CORTISOL	SCHAVINI	5,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		17,00			
	1		17,00			
Lote: 001	Item: 0015	DENGUE	SCHAVINI	60,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		60,00			
	1		60,00			
Lote: 001	Item: 0016	ELETROFORSE DE HEMOGLOBINA	SCHAVINI	5,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		28,00			
	1		28,00			
Lote: 001	Item: 0017	ESTRADIOL	SCHAVINI	30,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		18,00			
	1		18,00			
Lote: 001	Item: 0018	FAH	SCHAVINI	5,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		18,00			
	1		18,00			
Lote: 001	Item: 0019	FIBRINA	SCHAVINI	20,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		16,30			
	1		16,30			
Lote: 001	Item: 0020	FBN	SCHAVINI	30,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		14,00			
	1		14,00			
Lote: 001	Item: 0021	GAIAS GT	SCHAVINI	40,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		15,00			
	1		15,00			
Lote: 001	Item: 0022	HBSAG	SCHAVINI	50,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		12,00			
	1		12,00			
Lote: 001	Item: 0023	HEMOGLOBINA GLICADA	SCHAVINI	5,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		18,00			
	1		18,00			
Lote: 001	Item: 0024	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	SCHAVINI	5,00		Vencedor
	Fornecedor:	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		13,00			
	1		13,00			

E 4



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 44/2015

088 E

Página 3

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laborais

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
001	001	LH	SCHAVINI	100,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,00			
	1		15,00			
001	002	MICROLOGICO	SCHAVINI	5,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,00			
	1		22,00			
001	007	POTÁSSIO	SCHAVINI	9,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,00			
	1		9,00			
001	008	PROGESTERONA	SCHAVINI	10,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		21,00			
	1		21,00			
001	009	PROLACTINA	SCHAVINI	10,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		16,00			
	1		16,00			
001	010	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	SCHAVINI	10,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,00			
	1		12,00			
001	011	FSA	SCHAVINI	100,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,00			
	1		14,00			
001	012	RUBECULA PPG	SCHAVINI	300,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,00			
	1		22,00			
001	013	RUBECULA KM	SCHAVINI	300,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,00			
	1		22,00			
001	014	SECREÇÃO VAGINAL	SCHAVINI	10,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		17,00			
	1		17,00			
001	015	SOMATOMEDINA C	SCHAVINI	6,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		34,00			
	1		34,00			
001	016	T3	SCHAVINI	20,00		Vencedor
	Fornecedor	550115	SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		10,00			
	1		10,00			

E 4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 44/2015**


089 *E*

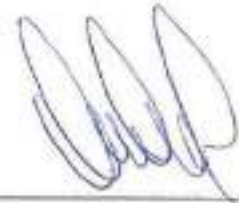
Página 4

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laborais


Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Classificação
Lote: 0001	Item: 0001	T4	SCHIAVINI	220,00	10,00	Vencedor
		Fornecedor: 580118	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
		Rótulo	Valor			
		Lance inicial	10,00			
	1		10,00			
Lote: 0001	Item: 0002	TESTOSTERONA	SCHIAVINI	5,00	17,00	Vencedor
		Fornecedor: 580118	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
		Rótulo	Valor			
		Lance inicial	17,00			
	1		17,00			
Lote: 0001	Item: 0003	TORONPLADOMESTICM E IGG	SCHIAVINI	500,00	30,00	Vencedor
		Fornecedor: 580118	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
		Rótulo	Valor			
		Lance inicial	30,00			
	1		30,00			
Lote: 0001	Item: 0004	TSH	SCHIAVINI	220,00	16,00	Vencedor
		Fornecedor: 580118	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
		Rótulo	Valor			
		Lance inicial	16,00			
	1		16,00			
Lote: 0001	Item: 0005	LITOCULTURA	SCHIAVINI	500,00	25,00	Vencedor
		Fornecedor: 580118	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME			
		Rótulo	Valor			
		Lance inicial	25,00			
	1		25,00			

  
 CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
 Membro

  
 ELIANE BRUN  
 Membro

  
 EVERALDO WAGNER  
 Membro

  
 NAIRLIS CRISTINA TOMINI  
 Pregoeira

  
 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME  
 ROBERTO SCHIAVINI

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS  
Mapa da Licitação  
Pregão 44/2015

Página 1

Data abertura: 16/04/2015 Data julgamento: 18/04/2015 Data homologação: 19/06/2015

CPF: 08.118.888/0001-69

Projeto: Mapa

Produto	U/R	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
301 ACTH	SERV	5,00	24,00 *	SCHWAB
302 ALDOSTERONA	SERV	5,00	22,00 *	SCHWAB
303 ALFATETOPROTEINA	SERV	5,00	32,00 *	SCHWAB
304 ANTI-HBC IgG	SERV	150,00	22,00 *	SCHWAB
305 ANTI-HBC IGM	SERV	150,00	18,00 *	SCHWAB
306 ANTI-HBS	SERV	150,00	18,00 *	SCHWAB
307 ANTI-HCV	SERV	150,00	27,00 *	SCHWAB
308 ANTI-HVIGG	SERV	150,00	20,00 *	SCHWAB
309 ANTI-HVIGM	SERV	150,00	20,00 *	SCHWAB
310 BARR	SERV	300,00	17,00 *	SCHWAB
311 CHGAS	SERV	5,00	20,00 *	SCHWAB
312 CITOMEGALOVIRUS	SERV	9,00	34,00 *	SCHWAB
313 COXIS INIBIDOR	SERV	5,00	10,00 *	SCHWAB
314 CORTISOL	SERV	5,00	17,00 *	SCHWAB
315 DENGUE	SERV	80,00	30,00 *	SCHWAB
316 ELETROFORESE DE EMGLOBINA	SERV	5,00	30,00 *	SCHWAB
317 ESTRADIOL	SERV	30,00	18,00 *	SCHWAB
318 FAN	SERV	5,00	18,00 *	SCHWAB
319 FERRITINA	SERV	30,00	16,00 *	SCHWAB
320 FIB	SERV	80,00	14,00 *	SCHWAB
321 GAMA GT	SERV	40,00	15,00 *	SCHWAB
322 HBSAG	SERV	600,00	12,00 *	SCHWAB
323 HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	5,00	16,00 *	SCHWAB
324 HEMORRAGIA COM CONTAGEM DE	SERV	5,00	13,00 *	SCHWAB
325 LH	SERV	100,00	15,00 *	SCHWAB
326 MICROGLO	SERV	5,00	22,00 *	SCHWAB
327 POTASSIO	SERV	5,00	9,00 *	SCHWAB
328 PROGESTERONA	SERV	10,00	21,00 *	SCHWAB
329 PROLACTINA	SERV	10,00	15,00 *	SCHWAB
330 PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SERV	30,00	12,00 *	SCHWAB
331 PSA	SERV	600,00	14,00 *	SCHWAB

CPF: 08.118.888/0001-69 - SCHWAB & SCHWAB LTDA - ME

Emprego: Mapa de Licitação, no valor de: 1011,10

FRJ - Frueliani DES - Coerência CNPJ - Empregador DME - Expediente  
026622015144859

090



Muni...ípio de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Mapa da Licitação  
Pregão 44/2015

Página: 2

Data abertura: 18/05/2015      Data julgamento: 19/06/2015      Data homologação: 19/06/2015

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Marca
002	RUBECULA IGG	SERV	300,00	22,00 *	SCHWABE
003	RUBECULA IGM	SERV	300,00	22,00 *	SCHWABE
004	SECUNÇÃO VACINAL	SERV	15,00	17,00 *	SCHWABE
005	SOMATO MEDINA C	SERV	3,00	34,00 *	SCHWABE
006	T3	SERV	200,00	10,00 *	SCHWABE
007	T4	SERV	200,00	10,00 *	SCHWABE
008	TESTO TERONA	SERV	6,00	17,00 *	SCHWABE
009	TORONKABOSE IGM E IGG	SERV	500,00	30,00 *	SCHWABE
040	TSH	SERV	200,00	10,00 *	SCHWABE
041	URUCULTURA	SERV	600,00	35,00 *	SCHWABE

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR: 996.370,00  
TOTAL GAVINHO PELO FORNECEDOR:

CNPJ: 06.116.589/0001-06 - SCHWABE & SCHWABE LTDA - ME

Endereço: Marechal, na Av. João Getúlio

FRU - Frustrado    DES - Deserto    BVP - Empate    LME - Empate ME  
Nº do processo: 14.45-38

091



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 1291 ACTH</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	34,00
<b>Item 002: 1292 ALDOSTERONA</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	22,00
<b>Item 003: 1289 ALFAFETOPROTEINA</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	50,00
<b>Item 004: 1297 ANTI-HBC IGG</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	22,00
<b>Item 005: 1296 ANTI-HBC IGM</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	18,00
<b>Item 006: 1285 ANTI-HBS</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	18,00
<b>Item 007: 8828 ANTIHCV</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	27,00
<b>Item 008: 1298 ANTI-HVA IGG</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	30,00
<b>Item 009: 1299 ANTI-HVA IGM</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	30,00
<b>Item 010: 1290 BARR</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	17,00
<b>Item 011: 1310 CHAGAS</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	25,00
<b>Item 012: 1304 CITOMEGALOVIRUS</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	34,00
<b>Item 013: 1302 COOMBS INDIRETO</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	18,00
<b>Item 014: 1307 CORTISOL</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	17,00
<b>Item 015: 1308 DENGUE</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	80,00
<b>Item 016: 1327 ELETROFORESE DE EMOGLOBINA</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	26,00
<b>Item 017: 1328 ESTRADIOL</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	18,00
<b>Item 018: 1331 FAN</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	10,00
<b>Item 019: 1332 FERRITINA</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	95,00
<b>Item 020: 1329 FSH</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	14,00
<b>Item 021: 1333 GAMA CT</b>				
50116-4 SCHAVINI & SCHAVINI LTDA - ME	05.118.589/0001-69	Classificado	SCHAVINI	15,00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por item

### Pregão 44/2015

093

E

Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 022: 1336 HBSAG				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	12,00
Item 023: 1337 HEMOGLOBINA GLICADA				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	18,00
Item 024: 1338 HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	13,00
Item 025: 1339 LH				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	15,00
Item 026: 1339 MICROLOGICO				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	22,00
Item 027: 1340 POTASSIO				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	6,00
Item 028: 1342 PROGESTERONA				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	21,00
Item 029: 1343 PROLACTINA				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	16,00
Item 030: 1344 PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	12,00
Item 031: 1345 PSA				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	14,00
Item 032: 1346 RUBEDLA IGG				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	22,00
Item 033: 1347 RUBEDLA IGM				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	22,00
Item 034: 1349 SECREÇÃO VAGINAL				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	17,00
Item 035: 1311 SOMATOTROPINA C				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	24,00
Item 036: 1315 T3				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	10,00
Item 037: 1316 T4				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	10,00
Item 038: 1325 TESTOSTERONA				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	17,00
Item 039: 1395 TOXOPLASMOSE IGM E IGG				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	30,00
Item 040: 1315 T3H				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	15,00
Item 041: 1323 URDCULTURA				
550116-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	Classificado	SCHIAVINI	25,00

Código item descrição: 000

Código item fracionamento: 000



## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 44/2015

094

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 50118-4 SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME		CNPJ: 06.116.568/0001-59		Telefone: 40-35631913		Status: Classificado		100.370,00
Representante: 553748-1 ROBERTO SCHIAVINI								
Lote 001 - Lote 001							100.370,00	
001	1251 ACTH	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	24,00	120,00 *	
002	1252 ALDOSTERONA	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	22,00	110,00 *	
003	1259 ALFAETOPROTEINA	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	32,00	160,00 *	
004	1267 ANTI-HBC IGG	SE	150,00	Classificado	SCHIAVINI	20,00	3.000,00 *	
005	1265 ANTI-HBC IGM	SE	150,00	Classificado	SCHIAVINI	18,00	2.700,00 *	
006	1266 ANTI-HBS	SE	150,00	Classificado	SCHIAVINI	18,00	2.700,00 *	
007	8035 ANTI-HCV	SE	150,00	Classificado	SCHIAVINI	27,00	4.050,00 *	
008	1288 ANTI-HVA IGG	SE	150,00	Classificado	SCHIAVINI	20,00	3.000,00 *	
009	1289 ANTI-HVA IGM	SE	150,00	Classificado	SCHIAVINI	20,00	3.000,00 *	
010	1300 BAAR	SE	300,00	Classificado	SCHIAVINI	17,00	5.100,00 *	
011	1310 CHAGAS	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	25,00	125,00 *	
012	1304 DTOMEGALQURUS	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	34,00	170,00 *	
013	1302 COONISSINDIRETO	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	18,00	90,00 *	
014	1307 CORTISOL	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	17,00	85,00 *	
015	1309 DENGUE	SE	80,00	Classificado	SCHIAVINI	60,00	4.800,00 *	
016	1327 ELETROFORESE DE EMOGLOBINA	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	28,00	140,00 *	
017	1328 ESTRADIOL	SE	30,00	Classificado	SCHIAVINI	15,00	450,00 *	
018	1331 FAN	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	18,00	90,00 *	
019	1332 FERRITINA	SE	20,00	Classificado	SCHIAVINI	15,00	300,00 *	
020	1329 FSH	SE	80,00	Classificado	SCHIAVINI	14,00	1.120,00 *	
021	1333 GAMA GT	SE	40,00	Classificado	SCHIAVINI	15,00	600,00 *	
022	1338 HBSAG	SE	500,00	Classificado	SCHIAVINI	16,00	8.000,00 *	
023	1337 HEMOGLOBINA GLICADA	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	18,00	90,00 *	
024	1335 HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	17,00	85,00 *	
025	1336 LH	SE	100,00	Classificado	SCHIAVINI	15,00	1.500,00 *	
026	1339 NICLOGICO	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	22,00	110,00 *	
027	1340 POTASSIO	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	9,00	45,00 *	
028	1342 PROGESTERONA	SE	10,00	Classificado	SCHIAVINI	21,00	210,00 *	
029	1343 PROLACTINA	SE	10,00	Classificado	SCHIAVINI	18,00	180,00 *	
030	1344 PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SE	30,00	Classificado	SCHIAVINI	12,00	360,00 *	
031	1345 PSA	SE	600,00	Classificado	SCHIAVINI	14,00	8.400,00 *	
032	1348 RUBEOLA IGG	SE	350,00	Classificado	SCHIAVINI	20,00	7.000,00 *	
033	1347 RUBEOLA IGM	SE	350,00	Classificado	SCHIAVINI	20,00	7.000,00 *	
034	1349 SECREÇÃO VAGINAL	SE	15,00	Classificado	SCHIAVINI	17,00	255,00 *	
035	1311 SOMATOMEDINA D	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	34,00	170,00 *	
036	1313 T3	SE	220,00	Classificado	SCHIAVINI	10,00	2.200,00 *	
037	1314 T4	SE	220,00	Classificado	SCHIAVINI	10,00	2.200,00 *	
038	1320 TESTOSTERONA	SE	5,00	Classificado	SCHIAVINI	17,00	85,00 *	
039	1318 TOXOPLASMOSE IGM E IGG	SE	500,00	Classificado	SCHIAVINI	30,00	15.000,00 *	
040	1315 TSH	SE	220,00	Classificado	SCHIAVINI	15,00	3.300,00 *	
041	1323 UROCULTURA	SE	500,00	Classificado	SCHIAVINI	25,00	12.500,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>100.370,00</b>	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

Pregão 44/2015

095

E

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº120/2006			
550116-4	08.118.588/0001-89	SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	Classificado
Ordem de fornecedores: 001			
Ordem total de fornecedores: 001			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015 de 02/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME	06.118.588/0001-89	ROBERTO SCHIAVINI	Sócio administrador	544.532.529-87	60	1 Dia(s)

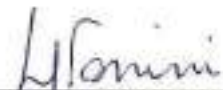
3. Empresa(s) Vencedora(s):

SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Cem Mil Trezentos e Setenta)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 044/2015 de 02/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/06/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

097

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2015

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0272

Página 63 / 252

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 de 02/06/2015

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 de 03/06/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais
- Empresa(s) Participante(s)

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte) de empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem realizados no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR
- Empresa(s) Participante(s)

Nome da proposta	CNPJ da proponente	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega unitário
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME	08.116.588/0001-69	ROBERTO SCHIAVINI	Sócio administrador	08.654.529-87	90	1 (Cada)

Nome da proposta	CNPJ da proponente	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega unitário
ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	08.116.588/0001-69	MORGANTI ADRIANO GARIBATTI	Responsável	24.732.149-34	90	1 (Cada)

- Empresa(s) Vencedora(s)
- SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Com Mil Trezentos e Setenta)

- Empresa(s) Vencedora(s)
- ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos)

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 044/2015 de 02/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18/06/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 421, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2015.

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 045/2015 de 03/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 421, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

20151720

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

20151720

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte) de empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem realizados no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 044/2015 de 02/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi/ram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Com Mil Trezentos e Setenta)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade do Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 045/2015 de 03/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi/ram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 23/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015

20151720

## AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 413/2015

20151720

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Revitalização do Centro de Apoio ao Turista e Porta-Contrato Respasso 797938/2013 Processo 1012454-11/2013-INTUR

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor (a) MARILIS CRISTINA TONINI, Pregoeira (a), nomeado pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2015 de 17/05/2015.

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 08/07/2015 às 09:00 horas.

Os demais itens permanecerão inalterados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 23/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

20151720

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME

CNPJ Nº 08.116.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 08.654.529-87

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais.

VALOR TOTAL: R\$ 100.370,00 (Com Mil Trezentos e Setenta Reais)

VALIDADE: 18/06/2016

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

20151720



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 044/2015 de 02/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Cem Mil Trezentos e Setenta)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2015
JORNAL: DIÓGENES
EDIÇÃO: 879 E
ESPANHO NÚMERO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/06/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1030 E
ESPANHO NÚMERO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

099

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0676

Página 68 / 252

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 de 02/06/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/aceitação
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME	06.118.558/0001-88	ROBERTO SCHIAVINI	Sócio administrador	044.532.529-87	90	1 Dia(s)

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Cem Mil Trzentos e Setenta)

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 044/2015 de 02/06/2015 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/06/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

044/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 044/2015 de 02/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Cem Mil Trzentos e Setenta)

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

044/2015

## EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização do muro Santo Antônio compreendendo as seguintes obras: Pavimentação, construção de Centro de Apoio ao Turista e Portal-Controle Repasse 797938/2013 Processo 1012454-11/2013-MTUR

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	TALLBITO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 912.283,71 (novecentos e doze mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se ajuizarem prejudicadas, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Junho de 2015.  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações  
ELIANE BRUM  
Membro  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

044/2015

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 de 03/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por lote referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte) de empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem realizados no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/aceitação
ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	03.315.106/0001-27	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	Representante	241.735.145-34	60	5 Dia(s)

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 045/2015 de 03/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

045/2015

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte) de empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem realizados no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 045/2015 de 03/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 23/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

045/2015

## AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 413/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor (a) MARILIS CRISTINA TONINI, Pregoeira (a), nomeado pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 de 17/06/2015.

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 03/07/2015 às 09:00 horas.

Os demais itens permanecerão habilitados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 23/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

045/2015

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME

CNPJ Nº 06.118.588/0001-89

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 044.532.529-87

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais.

VALOR TOTAL: R\$ 100.370,00 (Cem Mil, Trzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

044/2015



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 18/06/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 044/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Cem Mil Trezentos e Setenta)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 044/2015 de 02/06/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2015 de 02/06/2015.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	495
2015	2060	08.001.10.302.1001.2023	496
2015	2170	08.001.10.305.1001.2023	497

Santo Antonio do Sudoeste, 18/06/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 142/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.588/0001-69, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 044/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1 - Lote 001	1	1291	ACTH	SCHIAVINI	SERV	5,00	24,00	120,00
LOTE 1 - Lote 001	2	1292	ALDOSTERONA	SCHIAVINI	SERV	5,00	22,00	110,00
LOTE 1 - Lote 001	3	1289	ALFAPETOPROTEINA	SCHIAVINI	SERV	5,00	32,00	160,00
LOTE 1 - Lote 001	4	1297	ANTI-HBC IGG	SCHIAVINI	SERV	150,00	22,00	3.300,00
LOTE 1 - Lote 001	5	1296	ANTI-HBC IGM	SCHIAVINI	SERV	150,00	18,00	2.700,00
LOTE 1 - Lote 001	6	1295	ANTI-HBS	SCHIAVINI	SERV	150,00	18,00	2.700,00
LOTE 1 - Lote 001	7	8826	ANTI-HCV	SCHIAVINI	SERV	150,00	27,00	4.050,00
LOTE 1 - Lote 001	8	1298	ANTI-HVA IGG	SCHIAVINI	SERV	150,00	20,00	3.000,00
LOTE 1 - Lote 001	9	1299	ANTI-HVA IGM	SCHIAVINI	SERV	150,00	20,00	3.000,00
LOTE 1 - Lote 001	10	1300	BAAR	SCHIAVINI	SERV	300,00	17,00	5.100,00
LOTE 1 - Lote 001	11	1310	CHAGAS	SCHIAVINI	SERV	5,00	25,00	125,00
LOTE 1 - Lote 001	12	1304	CITOMEGALOVIRUS	SCHIAVINI	SERV	5,00	34,00	170,00
LOTE 1 - Lote 001	13	1302	COOMBS INDIRETO	SCHIAVINI	SERV	6,00	16,00	90,00
LOTE 1 - Lote 001	14	1307	CORTISOL	SCHIAVINI	SERV	5,00	17,00	85,00
LOTE 1 - Lote 001	15	1308	DENGUE	SCHIAVINI	SERV	80,00	60,00	4.800,00
LOTE 1 - Lote 001	16	1327	ELETOFORESE DE EMOGLOBINA	SCHIAVINI	SERV	5,00	28,00	140,00



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

LOTE 001								
LOTE 1 - Lote 001	17	1326	ESTRADIOL	SCHIAVINI	SERV	30,00	18,00	540,00
LOTE 1 - Lote 001	18	1331	FAN	SCHIAVINI	SERV	5,00	18,00	90,00
LOTE 1 - Lote 001	19	1332	FERRITINA	SCHIAVINI	SERV	20,00	16,00	320,00
LOTE 1 - Lote 001	20	1329	FSH	SCHIAVINI	SERV	80,00	14,00	1.120,00
LOTE 1 - Lote 001	21	1333	GAMA GT	SCHIAVINI	SERV	40,00	15,00	600,00
LOTE 1 - Lote 001	22	1336	HBSAG	SCHIAVINI	SERV	500,00	12,00	6.000,00
LOTE 1 - Lote 001	23	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	SCHIAVINI	SERV	5,00	18,00	90,00
LOTE 1 - Lote 001	24	1335	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	SCHIAVINI	SERV	5,00	13,00	65,00
LOTE 1 - Lote 001	25	1338	LH	SCHIAVINI	SERV	100,00	15,00	1.500,00
LOTE 1 - Lote 001	26	1339	MICOLOGICO	SCHIAVINI	SERV	5,00	22,00	110,00
LOTE 1 - Lote 001	27	1340	POTÁSSIO	SCHIAVINI	SERV	5,00	9,00	45,00
LOTE 1 - Lote 001	28	1342	PROGESTERONA	SCHIAVINI	SERV	10,00	21,00	210,00
LOTE 1 - Lote 001	29	1343	PROLACTINA	SCHIAVINI	SERV	10,00	16,00	160,00
LOTE 1 - Lote 001	30	1344	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SCHIAVINI	SERV	30,00	12,00	360,00
LOTE 1 - Lote 001	31	1345	PSA	SCHIAVINI	SERV	600,00	14,00	8.400,00
LOTE 1 - Lote 001	32	1348	RUBEOLA IGG	SCHIAVINI	SERV	350,00	22,00	7.700,00
LOTE 1 - Lote 001	33	1347	RUBEOLA IGM	SCHIAVINI	SERV	350,00	22,00	7.700,00
LOTE 1 - Lote 001	34	1349	SECREÇÃO VAGINAL	SCHIAVINI	SERV	15,00	17,00	255,00
LOTE 1 - Lote 001	35	1311	SCMATOMEDINA C	SCHIAVINI	SERV	5,00	34,00	170,00
LOTE 1 - Lote 001	36	1313	T3	SCHIAVINI	SERV	220,00	10,00	2.200,00
LOTE 1 - Lote 001	37	1314	T4	SCHIAVINI	SERV	220,00	10,00	2.200,00
LOTE 1 - Lote 001	38	1320	TESTOSTERONA	SCHIAVINI	SERV	5,00	17,00	85,00
LOTE 1 - Lote 001	39	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	SCHIAVINI	SERV	500,00	30,00	15.000,00
LOTE 1 - Lote 001	40	1315	TSH	SCHIAVINI	SERV	220,00	15,00	3.300,00
LOTE 1 - Lote 001	41	1323	UROCULTURA	SCHIAVINI	SERV	500,00	25,00	12.500,00
TOTAL								100.370,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 044/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 100.370,00 (Cem Mil, Trezentos e Setenta Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em ~~doze~~ nove dias de junho de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.118.588/0001-69**  
**ROBERTO SCHIAVINI**  
**CPF Nº 554.532.529-87**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA - ME

CNPJ Nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.529-87

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.370,00 (Cem Mil, Trezentos e Setenta Reais)

**VIGENCIA:** 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/06/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
VIGÊNCIA: <u>679</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>25/06/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDICÃO: <u>REGIONAL</u>
EDICÃO: <u>1030</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2015

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0870

Página 03 / 202

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 de 02/06/2015.**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 de 03/06/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte) de empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem realizados no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

2. Empresa(s) Participante(s):

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proposta	CNPJ da empresa	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega/instalação
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME	06.118.588/0001-69	ROBERTO SCHIAVINI	Sócio administrador	554.532.629-87	00	1 (Dia)

Nome da proposta	CNPJ da empresa	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega/instalação
ECCOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME	08.315.120001-32	RICARDO ADELI GARIBOLDI	Representante	241.718.510-34	66	1 (Dia)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Cem Mil Trezentos e Setenta)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
ECCOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos).

4. Data da Abertura:

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 044/2015 de 02/06/2015, teve sua abertura em reunião feita pela Pregoeira no dia 18/06/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2015.

A Licitação Pregão Presencial Nº. 046/2015 de 03/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte) de empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem realizados no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 044/2015 de 02/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do lote 01, totalizando R\$ 100.370,00 (Cem Mil Trezentos e Setenta)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 046/2015 de 03/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ECCOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos).

Para que surta seus efeitos legais,

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18/06/2015,

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 23/06/2015,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 96/2015.

PRESENCIAL Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 413/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do acróio Santo Antônio compreendendo as seguintes obras: Pavimentação, construção de Centro de Apoio ao Turista e Faltas-Contrato Repasse 797038/2015 Processo 1012456-31/2013-MTUR

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor (a) MARILIS CRISTINA TONINI, Pregoeira (a), nomeado pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

A comissão de licitação constitui e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar a seguinte proposta:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2015 de 17/05/2015.

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 05/07/2015 às 09:30 horas.

Os demais itens permanecerão inalterados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 23/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME

CNPJ Nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.629-87

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos laboratoriais

VALOR TOTAL: R\$ 100.370,00 (Cem Mil, Trezentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Nº	EMPRESA	VALORES
01	VALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 515.290,31 (quincentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Comunica autossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro